LEI N.º 2.601 DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre denominação de rua que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de Rua Hélio Roque Guimarães o logradouro localizado no bairro Cidade Nova, conhecida como rua "B", com início na rua Manoel Gonçalves de Carvalho.

Parágrafo único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da rua com a denominação referida no *caput*, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e às Empresas de Telecomunicação local.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – MG, 28 de março de 2006.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 19/04/2006
Servidor

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 28/03/06, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL